



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 653/2014
De 12 de novembro de 2014

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica suplementada a importância de R\$ **45.000,00** (quarenta e cinco mil) nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminadas:

07. Órgão – 07 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: - 01 – Fundo de Saúde de Cerro Negro

Proj/Ativ - 2.062 – Programa de Assistência farmacêutica

(31) - 3.3.90.00.00.00.00.00.0702 – Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
(32) - 3.3.90.00.00.00.00.00.0767 – Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
(33) - 3.3.90.00.00.00.00.00.0771 – Aplicações Diretas	R\$	10.000,00

Art.2º. Para fazer face a suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

07. Órgão – 07 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: - 01 – Fundo de Saúde de Cerro Negro

Proj/Ativ - 2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

(7) - 3.3.90.00.00.00.00.00.0764 – Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
(8) - 3.3.90.00.00.00.00.00.0702 – Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
Proj/Ativ. – 2.061 – Programa Atenção Básica		
(10) - 3.3.90.00.00.00.00.00.0764 – Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
(11) - 3.3.90.00.00.00.00.00.0771 – Aplicações Diretas	R\$	10.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 12 de novembro de 2014


Sirlei Kley Varela
Prefeita

Registrada e publicada a presente Lei em 12 de novembro de 2014

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br